



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta justificativa para contratação direta por **DISPENSA**, do imóvel da Senhora Divani Pereira de Oliveira Santos, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 178.409 SSP/SE e CPF: 170.755.805-15, residente e domiciliada na Rua Deusdete Fontes, 05, CEP 49.750-000 para atender as necessidades do município, a locação de 01(um) imóvel, para o funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), situado na Pç. Da Matriz, Bairro Centro, neste município, aludindo o seguinte:

Considerando a necessidade de não termos local para esse fim, visando manter o material seguro e protegido, neste município.

Considerando que o imóvel localizado atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação de dará por dispensa de licitação sob a égide do art. 24 X, da Lei 8.666/93.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a sociedade, é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Praça da Matriz, nº 29, Centro General Maynard.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação de imóvel situado na Praça da Matriz, Nº 29, Bairro Centro, General Maynard/Se, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24 X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária.

UO:

16028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO:

4009- CONFINAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

16610000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estamos, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma. Submetemos a presente justificativa à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93e suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

General Maynard, 23 de dezembro de 2022.


Márcia nascimento Souza
Técnica

Ratifico em : _ / _ / _



Silvanira Souza Santos